



Regras para criação e funcionamento de Grupos de Trabalho da Sociedade Brasileira de Ornitologia

Versão aprovada em Assembleia Geral Extraordinária em 26 de abril de 2022

Os Grupos de Trabalho da Sociedade Brasileira de Ornitologia (SBO) serão criados pelas Assembleias Gerais Ordinárias de acordo com o Artigo 12, item “e” do Estatuto Social da sociedade e seguem as normas estabelecidas no estatuto.

Os Grupos de Trabalho (GTs) têm como norma que seus membros e participantes possam representar as diferentes vertentes dentro da Ornitologia, respeitando e incentivando a diversidade social, que incluam representatividade regional, diferentes realidades socioeconômicas, raças, etnias, gêneros, orientações sexuais e religiões.

Finalidade

Quando de interesse da SBO, os GTs podem ser criados pelas Assembleias Gerais Ordinárias da sociedade. Os GTs serão estabelecidos para abordar questões e áreas de interesse e preocupação da ciência ornitológica, quando tais necessidades surgirem, podendo incluir sua aplicabilidade no âmbito da Conservação da Natureza. O nome do Grupo de Trabalho já definirá o seu tema de atuação e escopo.

Duração

A duração de cada GT deve ser limitada a dois anos, coincidindo com o período de gestão de cada Diretoria da SBO. No entanto, sua duração pode ser prorrogada por meio de eleição com os mesmos ou novos membros, que ocorrerá mediante votação nas Assembleias Gerais Ordinárias, com base em uma análise prévia pela Diretoria da SBO.

Composição

Os membros efetivos dos GTs devem ser sócios ativos da SBO, com um coordenador e/ou comissão coordenadora assim constituída. Esses membros dos GTs podem, eventualmente, contar com especialistas externos à SBO como colaboradores, a serem aprovados em Assembleia Geral.

Acompanhamento

Acompanhamento pela Diretoria, por meio de breves reuniões periódicas ou envio de relatórios simples, e com relato sucinto nas Assembleias Gerais Ordinárias.



Sociedade Brasileira de Ornitologia Diretoria 2022-2023

Divulgação dos Resultados

Os resultados devem ser apresentados anualmente, mesmo não finalizados e com justificativa, podendo ser publicados no Boletim da SBO ou como artigos científicos.

Autoria das Publicações

Es autores das publicações serão definidos pelo coordenador e/ou comissão coordenadora do GT, citando o GT de referência e a SBO, se o conteúdo do manuscrito tiver relação com os trabalhos do GT e o seu relatório tenha sido aprovado por Assembleia Geral Ordinária ou, excepcionalmente, por Assembleia Geral Extraordinária.
